

Decreto nº. 078/2015
De 24/09/2015

HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DO BEM DESCRITO NO DECRETO MUNICIPAL n. 072/2015 de 03/09/2015 QUE DECLAROU IMÓVEL URBANO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CUJA AVALIAÇÃO FOI REALIZADA PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA n. 173/2015 de 17/09/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - A homologação da avaliação do bem descrito no Decreto Municipal n. 072/2015 de 09/09/2015 que declarou terreno urbano de utilidade pública para fins de desapropriação, cuja avaliação foi realizada pela comissão nomeada pela Portaria n. 173/2015 de 17/09/2015, de propriedade e valor avaliado conforme segue:

Matricula n. 18.175 - Fls 1 – Livro 2 - CRI de Xaxim.

Área a desapropriar com 20.384,74m² sendo parte do lote colonial 07 da Linha Hervalzinho, localizado no perímetro urbano do município de Lajeado Grande, Partindo do M-12 de coordenadas **N-7026.236.511 e E-344.339.096**, localizado na faixa de domínio da Rodovia Estadual SC-156, segue com Az=121°54'15" e distância de 167,41m, confrontando com parte do lote 07 de Nildo Guido Hammerich (Mat. 18.175), até o M-06 de coordenada **N-7026.148.037 e E-344. 481.213**; deste segue com Az=191°08'36" e distância de 20,48m, confrontando com o Rio Hervalzinho e do outro lado com parte dos lotes 08 e 10 de Vilmar Siviero, (Mat. 12.752), até o M-07; deste segue com Az=260°33'21" e distância de 285,48m, confrontando com parte do lote 07 de Claudio Luiz Trevisan, (Mat. 17.885), até o M-08; deste segue com Az=40°59'44" e distância de 58,63m, até o M-09; deste segue com Az=42°25'57" e distância de 54,38m, até o M-10; deste segue com Az=43°46'08" e distância de 66,60m, até o M-11; deste segue com Az=44°06'54" e distância de 31,94m, até o M-12, ponto de partida desta poligonal, sendo que do M-08 ao M-12 confronta com a Faixa de domínio da Rodovia Estadual SC-156, sendo que as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, avaliado em R\$ 210.000,00 (reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 24 de setembro de 2015.

VALMIR LOCATELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin

Servidora Designada